



AGORA É A VEZ DO POVO

PREFEITURA DA CIDADE DO PAULISTA
GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 3.822/2005

EMENTA: Cria Cargos Comissionados no âmbito do sistema previdenciário municipal e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PAULISTA,

Faço saber que a Câmara Municipal de Paulista aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

ART 1º - Ficam criados, no âmbito do sistema previdenciário municipal, para dar cumprimento à Lei nº 3.783., de 23 de abril de 2004, os seguintes cargos comissionados:

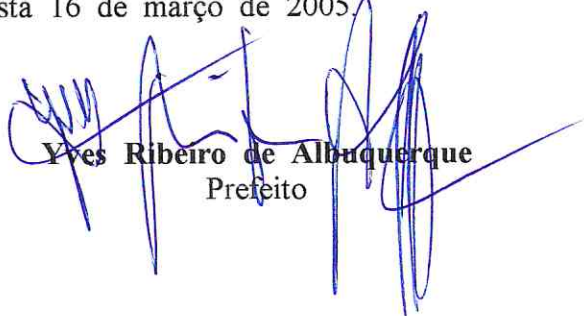
- I- 01(um) cargo de Diretor de previdência, símbolo CC-2, com remuneração de R\$ 2.520,00(dois mil quinhentos e vinte reais) mensais;
- II- 01(um) cargo de Gerente de Previdência, símbolo CC-3, com remuneração de R\$ 1.200,00(mil e duzentos reais) mensais;
- III- 01(um) cargo de Chefe de Secretária, símbolo CC-4, com remuneração de R\$ 800,00(oitocentos reais) mensais;

ART 2º - O Poder Executivo detalhará as atribuições dos cargos criados pela presente Lei.

ART 3º - Os cargos comissionados, criados por esta Lei, ficam vinculados à Secretaria de Administração do Município.

ART 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Paulista 16 de março de 2005.


Yves Ribeiro de Albuquerque
Prefeito